

## PORTARIA Nº 53 DE 11 DE ABRIL DE 2019.

*“Concede Aposentadoria Voluntária ao servidor que menciona e dá outras providências”.*

**O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares na Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, Lei Complementar 064/2008;

Considerando a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social, e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, Lei Complementar 173/2018;

Considerando o disposto no art. 36 da Lei Complementar nº 064/2008 c/c art. 3º da Emenda Constitucional, nº 47, de 05 de Julho de 2005 da Constituição Federal.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida Aposentadoria Voluntária à servidora **Ildete Almeida de Menezes Souza**, brasileira, portadora do CPF sob o nº 707.303.186-72, e RG nº MG - 3.621.772, ocupante do cargo **PEB Optante pelo Plano de Carreira, Matrícula nº 10152**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, o Benefício da Aposentadoria Voluntária, a partir **12 de abril de 2019**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**MANDO**, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.



**Emerson Carioca**

Diretor Presidente do IPREV MARIANA